

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES

COMODANTE: BMJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sede em na Rua Antoninho de Melo Bueno, 204, Vila Santa Margarida, 08543-100, Ferraz de Vasconcelos, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 17.357.075.0001-27,

COMODATÁRIA _____, com residência na _____ nº _____, no bairro _____, CEP _____, Ferraz de Vasconcelos, São Paulo, inscrito no CPF sob o nº _____.

As partes acima identificadas acordam com o presente Contrato de Comodato de Roteador, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O OBJETO do presente instrumento é a transferência, pela COMODANTE à COMODATÁRIA, dos direitos de uso e gozo do equipamento Roteador descritos a seguir: _____

DO USO

Cláusula 2ª. Os equipamentos, objeto deste contrato, deverão ser utilizados somente na residência onde se encontra cadastrado no Sistema do COMODANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Cláusula 3ª. O COMODANTE fica obrigado (a) em realizar a devida manutenção técnica dos equipamentos após a solicitação ou reclamação feita pelo COMODATARIO.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. Fica obrigada a COMODATÁRIA em devolver os equipamentos ao COMODANTE em bom estado de uso sem Avarias.

Cláusula 5ª. Os equipamentos devem ser devolvidos dentro de 48 horas após a COMODATÁRIA solicitar o cancelamento junto do COMODANTE.

DA MULTA

Cláusula 6ª. A COMODATÁRIA deverá pagar multa no valor de R\$ 80,00 Caso o equipamento apresente falhas ou esteja danificado impossibilitando o uso após a devolução.

BMJNET- TELECOM

CONTRATANTE